

## **RESOLUÇÃO N° 033/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2022, às 9 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual para a Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência – SAMU, a seguir denominado “SAMU para todos” e dá outras providências.

Considerando a Portaria Estadual nº 229-R, de 24 de novembro de 2020, que regulamenta a transferência de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, destinados a expansão do SAMU 192, para a Rede de Saúde dos Municípios Estaduais em conformidade com o Decreto Estadual nº 4548-R e que estabelece entre outros a Criação de um Comitê Gestor Regional da Rede de Urgência e Emergência para a implementação da Rede a nível loco-regional.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução nº 006/2022 da CIR Central/Norte, que aprova a Expansão do SAMU 192 para os 29 (vinte e nove) municípios da Região de Saúde CENTRAL-NORTE, com 6 (seis) Unidades de Suporte Avançado de Vida Terrestre - USA e 31 (trinta e uma) Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre - USB, conforme, planilhas nos anexos I e II.

**Art. 2º** - Homologar a revogação das Resoluções: CIR/NORTE nº 001/2020, CIR/NORTE nº 006/2020, CIR CENTRAL nº 004/2020 E CIR/CENTRAL nº 007/2021 e outras disposições em contrário.

**Art.3º** - Revogar as Resoluções CIB-ES nº060/2020, nº 097/2020, nº045/2020 e a nº073/2021.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória /ES, 24 de fevereiro de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**RESOLUÇÃO Nº 033/2022 - CONTINUAÇÃO**

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 006/2022 – CIR CENTRAL NORTE –  
DISTRIBUIÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU 192 NOS 29 MUNICÍPIOS DA  
REGIÃO CENTRAL-NORTE DE SAÚDE**

REGIÃO	MUNICÍPIOS	USA	US B
<b>CENTRAL-NORTE</b>	Água Doce do Norte	--	01
	Águia Branca	--	01
	Alto Rio Novo	--	01
	Baixo Guandu	--	01
	Barra de São Francisco	01	01
	Boa Esperança	--	01
	Colatina	01	02
	Conceição da Barra	--	01
	Ecoporanga	--	01
	Governador Lindenberg	--	01
	Jaguaré	--	01
	Linhares	01	02
	Mantenópolis	--	01
	Marilândia	--	01
	Montanha	01	01
	Mucurici	--	01
	Nova Venécia	01	01
	Pancas	--	01
	Pedro Canário	--	01
	Pinheiros	--	01
	Ponto Belo	--	01
	Rio Bananal	--	01
	São Domingos do Norte	--	01
	São Gabriel da Palha	--	01
	São Mateus	01	01
	São Roque do Canaã	--	01
	Sooretama	--	01
	Vila Pavão	--	01
	Vila Valério	--	01
<b>TOTAL</b>		<b>06</b>	<b>31</b>

**RESOLUÇÃO CIB-ES Nº033/2022 – CONTINUAÇÃO**  
**ANEXO II DA RESOLUÇÃO 006/2022 – CIR CENTRAL NORTE - PLANILHA FINANCEIRA DE RECURSOS FEDERAIS**

MUNICÍPIO	QUANTIDADE		DISTRIBUIÇÃO DAS AMBULÂNCIAS	UNIDADE HABILITADA RECURSO FEDERAL		UNIDADE QUALIFICADA RECURSO FEDERAL	
	USB	USA	DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
ÁGUA BRANCA	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
ALTO RIO NOVO	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
BAIXO GUANDU	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
COLATINA	2		2 USB	26.250,00	315.000,00	43.838,00	526.056,00
		1	1 USA	38.500,00	462.000,00	48.221,00	578.652,00
GOVERNADOR LINDENBERG	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
LINHARES	2		2 USB	26.250,00	315.000,00	43.838,00	526.056,00
		1	1 USA	38.500,00	462.000,00	48.221,00	578.652,00
MANTENÓPOLIS	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
MARILÂNDIA	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
PANCAS	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
RIO BANANAL	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
SÃO DOMINGOS DO NORTE	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
SÃO GABRIEL DA PALHA	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
SÃO ROQUE DO CANAÃ	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
SOORETAMA	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
VILA VALÉRIO	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
ÁGUA DOCE DO NORTE	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
BARRA DE SÃO FRANCISCO	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
		1	1 USA	38.500,00	462.000,00	48.221,00	578.652,00
BOA ESPERANÇA	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
CONCEIÇÃO DA BARRA	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
ECOPORANGA	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
JAGUARÉ	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
MONTANHA	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
		1	1 USA	38.500,00	462.000,00	48.221,00	578.652,00
MUCURICI	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
NOVA VENÉCIA	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
		1	1 USA	38.500,00	462.000,00	48.221,00	578.652,00
PEDRO CANÁRIO	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
PINHEIROS	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
PONTO BELO	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
SÃO MATEUS	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
		1	1 USA	38.500,00	462.000,00	48.221,00	578.652,00
VILA PAVÃO	1		1 USB	13.125,00	157.500,00	21.919,00	263.028,00
<b>TOTAL REPASSE FEDERAL</b>	<b>31</b>	<b>6</b>	<b>37</b>	<b>637.875,00</b>	<b>7.654.500,00</b>	<b>968.815,00</b>	<b>11.625.780,00</b>

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 24/02/2022 15:23:30 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2022 15:23:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-L1Z770>